DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 3
Decreto n° 3.123 3
Decreto nº 3.117 11
Decreto nº 3.118 13
Decreto nº 3.119 15
Decreto nº 3.120 22
Decreto nº 3.121 24
Decreto nº 3.122 28
Decreto nº 3.124 31
Decreto nº 3.125 53
Habitação 60
Meio Ambiente 60
Recursos Humanos 61
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021. 61
PORTARIA Nº 3690 DE 01/12/2021 63
PORTARIA Nº 3691 DE 01/12/2021. 64
Licitação 65
Contabilidade 65

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ATUAIS CONSTANTES DAS TABELAS II, III, V, VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, CORRRESPONDENTE ÀS TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores atuais constantes das Tabelas anexas, correspondentes a Aplicação da Taxa de Licença para localização e instalação (Tabela I); Aplicação da Taxa de Licença para Funcionamento ou Revogação de Funcionamento em Horário Normal ou Especial (Tabela II); Aplicação da Taxa de Licença para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante, Eventual ou Feirante (Tabela III); Aplicação da Taxa de Licença para Execução de Obras de Construção Civil (Tabela IV); e Aplicação da Taxa de Licença para Publicidade (Tabela V), para o exercício de 2022, correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a variação do índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - De acordo com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste decreto, ficam determinados os valores constantes das Tabelas anexas, parte integrante deste Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TABELA I

APLICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Natureza da Atividade	Quantidade de URM
1. Indústria	20,00
2. Produção Agropecuária	20,00
3. Comércio	20,00
4. Estabelecimentos prestadores de serviços	20,00
5. Diversões Públicas	20,00
6. Profissionais autônomos	20,00
7. Feirante	20,00

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOFETE

TABELA II

APLICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E/OU RENOVAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL OU ESPECIAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	QTDE. URM POR ANO
1 - Indústria	
De pequeno porte	18,00
De médio porte	28,00
De grande porte	70,00
2 - Comércio	
De pequeno porte	18,00
De médio porte	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

De grande porte	70,00
3 – Serviço	
De pequeno porte	18,00
De médio porte	28,00
De grande porte	70,00
4 - Agropecuária	
De pequeno porte	18,00
De médio porte	28,00
De grande porte	70,00

TABELA III

APLICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, EVENTUAL OU FEIRANTE

DESCRIÇÃO	QTDE. URM POR DIA	QTDE. URM POR DIA
	Com Interesse Público	Sem Interesse Público
1. Gêneros alimentícios	07,00	12,00
2. Artigos para fumante	12,00	24,00
3. Louças, ferragens, art. Plásticos e congêneres	10,00	20,00
4. Joias, relógios, bijuterias e congêneres	10,00	20,00
5. Roupas feitas e armarinhos	10,00	30,00
6. Redes, tapetes e congêneres	06,00	12,00
7. Outras atividades	10,00	25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TABELA IV

ALICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

NATUREZA DA CONSTRUÇÃO	QTDE. URM. POR METRO QUADRADO OU ML
1. Construção de: edifícios ou casas até dois pavimentos, edifícios ou casas com mais de dois pavimentos, dependência em prédios residenciais, dependência em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades por metro quadrado de área construída.	0,50
2. Construção de barracões e galpões por metro quadrado de área construída.	0,40
3. Construção de fachadas, muros, marquises, cobertas e tapumes, por metro linear.	1,50
4. Reconstruções, reformas, reparos e demolições por metro quadrado.	0,30
5. Parcelamento do Solo	3,00
Até 100 lotes, por lote	3,00
Acima de 100 lotes, por lote	2,50
6. Outras obras não especificadas nesta tabela	
Por metro linear	1,00
Por metro quadrado	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TABELA V

APLICAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

ESPÉCIE	URM POR MÊS	URM POR ANO
1. Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros: qualquer espécie ou quantidade	08,00	22,00
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros: qualquer espécie ou quantidade, por interessado na publicidade.	08,00	22,00
3. Publicidade 3.1 – No interior de veículos de uso público	08,00	22,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

não destinados à publicidade como ramo de negócio: qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.		
3.2 – Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa: qualquer espécie ou quantidade, por anunciante.	08,00	22,00
3.3 – Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos: qualquer quantidade, por anunciante.	08,00	22,00
3.4 – Em vitrines, estandes, vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais e agropecuários, de prestação de serviços e outros para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo da atividade do contribuinte: qualquer espécie ou	08,00	22,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

quantidade, por anunciante.		
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais, por anunciante.	08,00	22,00
5. Publicidade por meio de projeção de filmes, dispositivos ou similares, em vias ou logradouros públicos: qualquer quantidade, por anunciante.	08,00	22,00

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 3.117/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da UFMB (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOFETE).

Considerando a Lei Municipal nº 2.127, 06 de novembro de 2013, que institui a UFMB correspondente ao valor de R$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos) a ser aplicado nos casos previstos no parágrafo 5º, art. 11 da Lei Municipal nº 1902 de 19 de setembro de 2007, reajustado anualmente com base na inflação apurada nos últimos 11 (onze) meses, pelo índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete), passa de R$ 29,04 (vinte e nove reais e quatro centavos) para R$ 31,49 (trinta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme inflação apurada nos últimos 11 (onze) meses pelo Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correspondente a 8,45%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Bofete, 24 de Novembro de 2021

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 3.118/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2022, de acordo com o Decreto em epígrafe, passa a ser o valor de 1(uma) Unidade Referencial Municipal – URM, no valor de R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Bofete, 24 de Novembro de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 3.119/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Atualiza monetariamente os valores incidentes sobre os tipos e padrões das edificações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente para efeitos de tributação os valores incidentes sobre os tipos e padrões das edificações correspondentes a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), apurado nos últimos 11 (onze) meses, de acordo com o índice da tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

TABELA DE VALORES UNITÁRIOS POR METRO QUADRADO DAS CONSTRUÇÕES.

TABELA I – APARTAMENTOS, RESIDÊNCIAS E ESCRITÓRIOS

TIPO I – PRECÁRIO

A – Estrutura Mista;
B – Inexistência de forro (telha vã);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

C – Pintura a cal;
D – Telhado comum;
E – Pisos atijolados;
F – Inexistência de revestimento e reboco nas paredes;
G – Portas e janelas simples.

VALOR POR METRO QUADRADO: R$ 71,02

TIPO II – POPULAR

A – Estrutura de Alvenaria;
B – Inexistência de forro (telha vã);
C – Pintura só a cal;
D – Telha comum;
E – Instalação elétrica e hidráulica incompleta;
F – Piso de madeira e cerâmica;
G – Portas e janelas simples.

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 173,88

TIPO III – MÉDIO

A- Estrutura de alvenaria;
B- Forro de madeira;
C- Pintura, barras á óleo e o resto a cal;
D- Telhas comum;
E- Instalações elétricas e hidráulicas embutidas;
F- Pisos de tacos ou cerâmicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

G- Revestimentos das paredes- reboco;
H- Portas e janelas simples.

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 262,83

TIPO IV – FINO

A - Estrutura de alvenaria;
B - Pintura total a óleo ou látex ou simples;
C - Existência de abrigo para autos;
D - Instalação elétricas e hidráulicas completas e embutidas;
E - Piso de mármore, marmoraria, carpete, madeira ou simples;
F - Revestimento de paredes: mármore, azulejos, lambris ou similares;
G- Portas e janelas com protetores de Ferro.

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 458,10

TABELA II – CONSTRUÇÕES COMERCIAIS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS

TIPO I - PRECÁRIO

A- Pilares de tijolos, madeira ou concreto;
B- Pisos sem revestimentos;
C- Ausência de paredes de vedação;
D- Pé direito inferior a 04 (quatro) metros;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 48,65

TIPO II – POPULAR

A- Pilares de concreto, tijolos ou madeira;
B- Pisos com revestimentos;
C- Vedação máxima de um só lado;
D- Pé direito mínimo de 04 (quatro) metros;

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ - 83,27

TIPO III - MÉDIO

A- Construção com pilares de concreto ou alvenaria;
B- Vãos inferiores a 08 (oito) metros;
C- Alvenaria com ou sem revestimentos;
D- Máximo de 03 (três) paredes de vedação;
E- Piso acimentado ou de concreto;
F- Barra impermeabilizada.

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 210,64

TIPO IV – FINO

A- Pé direito com um máximo de 05 (cinco) metros;
B- Estrutura de vãos médios;
C- Vedação nas quatro faces:
D- Barra impermeável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

E- Piso de concreto.

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ - 447,22

TABELA III – MISTA

TIPO I – PRECÁRIO

A- Estrutura mista;
B- Inexistência de forro (telha vã);
C- Pé direito inferior a 04 (quatro) metros;
D- Telhas comum;
E- Piso atijolado;
F- Portas e janelas simples;
G- Alvenaria sem revestimento;

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 53,88

TIPO II – POPULAR

A- Estrutura de alvenaria;
B- Inexistência de forro (telha vã);
C- Telhado comum;
D- Pé direito mínimo de 04 (quatro) metros);
E- Instalações elétricas e hidráulicas incompletas;
F- Piso de madeira ou cerâmica;
G- Revestimento das paredes – reboco;
H- Portas e janelas simples.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 108,83

TIPO III – MÉDIO

A- Estrutura de alvenaria;
B- Forro de madeira;
C- Pé direito mínimo de 04 (quatro) metros;
D- Pintura com cal;
E- Telha comum;
F- Instalações elétricas e hidráulicas embutidas;
G- Piso de taco ou cerâmica;
H- Revestimento das paredes: reboco;
I- Portas e janelas simples.

Valor por metro quadrado – R$ 210,64

TIPO IV - FINO

A- Estrutura de alvenaria;
B- Forro com madeira ou laje;
C- Pintura a óleo;
D- Telhado comum;
E- Piso de cerâmica, taco, marmorita, carpete, madeira ou similares;
F- Instalações elétricas e hidráulicas completas e embutidas;
G- Revestimento das paredes: azulejos, lambris ou similares;
H- Portas e janelas com protetores de ferro.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

VALOR POR METRO QUADRADO – R$ 458,10

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2022.

Bofete, 24 de Novembro de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O RECOLHIMENTO DE MULTAS PROVENIENTES DE AUTUAÇÕES POR AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o decreto nº 2.697, de 13 de outubro de 2015, que atualiza a UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bofete), criada pela Lei Municipal nº 2.127, de 06 de novembro de 2013;

DECRETA

Artigo 1º - O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal poderá autuar e aplicar multas/ penalidades que poderão incidir em INFRAÇÕES LEVES, GRAVES OU GRAVÍSSIMAS, de acordo com os valores abaixo determinados.

Infração Leve	10 UFMB VIGENTE A R$ 314,90	1.000UFMB VIGENTE A R$ 31.490,00
Infração Grave	1001 UFMB VIGENTE A R$ 31.804,90	2.000 UFMB VIGENTE R$ 62.980,00
Infração Gravíssima	2001 UFMB VIGENTE A R$ 63.294,90	3.000 UFMB VIGENTE R$ 94.470,00

Parágrafo único – A aplicação de multa e/ou penalidades previstas no *caput* deste artigo atenderão às normas constantes do Código Sanitário Estadual (Lei 10.083, de 23 de setembro de 1998 e suas alterações no que couber e as normas sanitárias federal e estadual, assim como todas as normas de proteção a saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO nº 3.121/2021, De 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização monetária os valores dos imóveis sujeitos a Tributação Municipal e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções para fins dos lançamentos e cobranças do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2022, correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

Art. 2º - Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m² (metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

I – Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de Valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o ANEXO I;

II – Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o ANEXO II.

Art. 5º - De acordo com a atualização monetária prevista no art. 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m² (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do ANEXO III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Parágrafo único – Todos os anexos acima aventados passam integrar o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Bofete, 24 de Novembro de 2021.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m²
1 (Um)	ROSA	R$ 65,80
2 (Dois)	AMARELO	R$ 30,31
3 (Três)	AZUL	R$ 17,68
4 (Quatro)	VERDE	R$ 10,06

ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A - Distrito de Santo Inácio	R$ 7,29
B - Recanto dos Pássaros I e II	R$ 7,29
C - Distrito de São Roque Novo	R$ 9,77
D - Alpes da Castelo I e II	R$ 14,64
E - Luciagro Agrícola	R$ 31,82
F - Jardim Mont'Cristo	R$ 31,82
G - Portal das Colinas	R$ 31,82
H - Estância Ouro Verde	R$ 31,82

ANEXO III

A – TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R$ 71,02
Popular	R$ 173,88
Médio	R$ 262,83
Fino	R$ 458,08

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO IV

A - TIPO COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R$ 48,43
Popular	R$ 83,27
Médio	R$ 210,64
Fino	R$ 458,08

ANEXO V

B - MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R$ 53,88
Popular	R$ 108,83
Médio	R$ 210,64
Fino	R$ 458,08

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS VALORES ATRIBUÍDOS AS MULTAS, PREVISTAS NO ARTIGO 18 DA LEI Nº 1.907, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOFETE O PROGRAMA ESPECIAL DE COMBATE A DENGUE.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Ficam atualizados monetariamente os valores constantes da Tabela anexa, para fins de imposição de multas, previstas no artigo 18 da Lei 1.907, de 06 de novembro de 2007, que instituiu no Município de Bofete o Programa Especial de Combate à Dengue, para o próximo exercício de 2021, correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com variação do índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos 11 (onze) meses.

Artigo 2º - Com a atualização monetária prevista no artigo 1º do presente Decreto, ficam determinados os valores constantes da Tabela anexa, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO

TABELA DE MULTAS

I – INFRAÇÕES LEVES	R$ 73,98
II – INFRAÇÕES MÉDIAS	R$ 221,96
III – INFRAÇÕES GRAVES	R$ 665,95
IV – INFRAÇÕES GRAVÍSSIMAS	R$ 1.997,90

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atualiza monetariamente os valores atribuídos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes da Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2002, relacionadas nas Tabelas em anexo e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores constantes da Tabela anexa, para fins dos lançamentos e cobranças do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-(ISSQN) para o exercício de 2022, correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a variação do Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º do presente Decreto, ficam determinados os valores constantes da Tabela anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

2

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Descrição	Local	UNI	Variável
1-Serviços de informática e congêneres. **1.01**-Análise e desenvolvimento de sistemas. **1.02**-Programação. **1.03**-Processamento de dados e congêneres. **1.04**-Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. **1.05**-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. **1.06**-Assessoria e consultoria em informática. **1.07**-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. **1.08**-Planejamento confecção manutenção e atualização de páginas eletrônicas. **1.09** – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio de internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	EPS		3% 4%
2-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. **2.01**-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	EPS		3%
3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. **3.01- (VETADO)**			3%

3

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

3.02 - Cessões de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.			3%
3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculo, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.			3%
3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de qualquer natureza.			3%
3.05- Cessão de andaimes; palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

4

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. **4.01-** Medicina e biomedicina. **4.02-** Análises clinicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. **4.03-** Hospitais; clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres. **4.04-** Instrumentações cirúrgica. **4.05-** Acupuntura. **4.06-** Enfermagem inclusive serviços auxiliares. **4.07-** Serviços farmacêuticos. **4.08-** Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia. **4.09-** Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental. **4.10-** Nutrição. **4.11-** Obstetrícia. **4.12-** Odontologia. **4.13-** Ortóptica. **4.14-** Próteses sob encomenda. **4.15-** Psicanálise. **4.16-** Psicologia. **4.17-** Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres. **4.18-** Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. **4.19-** Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres. **4.20-** Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. **4.21-** Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. **4.22-** Planos de medicina de grupo ou individual e	EPS LEI COMPL. Nº 113/2021	70	3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

5

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológico e congêneres. **4.23-** Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **5-** Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. **5.01-** Medicina veterinária e zootecnia. **5.02-** Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	LEI COMPL. Nº 113/2021 EPS	70	3%
5.03- Laboratórios de analise na área veterinária. **5.04-** Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres. **5.05-** Bancos de sangue e de órgãos e congêneres. **5.06-** Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie. **5.07-** Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres. **5.08-** Guarda, tratamento, amestramento,	EPS	70	3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

embelezamento, alojamento e congêneres. **5.09-** Planos de atendimento e assistência médico veterinária. **6-** Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.	LEI COMPL. Nº 113/2021		
6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	EPS	40	3%
6.02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	EPS	50	3%
6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	EPS	70	3%
6.04- Ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	EPS		3%
6.05- Centros de emagrecimento SPA e congêneres.	EPS		3%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres			4%
7-Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			
7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	EPS		3%
7.02- Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).	LPS		3%
7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionamentos com obras e serviços de engenharia;	EPS		3%

7

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	LPS		3%
7.04- Demolição.			
7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços que fica sujeito ao ICMS).	LPS		3%
7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	EPS		3%
7.07- Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.	EPS		3%
7.08- Calefetação.	EPS		3%
7.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	LPS		3%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	LPS		3%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	LPS		3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	EPS		3%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.			
7.14-Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.			
7.15-Escoramento, contendo de encostas e serviços congêneres.			
7.16-Limpeza e drenagem de rios, portos, baias, lagos,			

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

lagoas, represas, açudes e congêneres.	LPS		3%
7.17-Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	LPS		3%
7.18-Aerofotogrametria, inclusive interpretação, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésticos, geológicos, geofísicos e congêneres.	LPS		3%
7.19-Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	LPS		3%
7.20-Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	EPS		3%
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho,perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	EPS		3%
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres			
8-Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer natureza.			
8.01-Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	EPS		2%
8.02-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

9-Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. **9.1**-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, Fiat, apart-hotéis residência residence-suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorgeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços. **9.2**-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo,passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. **9.3**-Guias de turismo.	EPS EPS EPS	50	2% 2%
10-.Serviços de intermediação e congêneres. **10.1**-Agenciamento. corretagem ou intermediação de câmbio de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada. **10.02**-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer. **10.3**-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária. **10.4**-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing),de franquia (franchising) e de faturização (factoring). **10.5**-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios. **10.6**-Agenciamento marítimo.	EPS		3%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

10.7-Agenciamento de notícias.			
10.8-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	EPS		3%
10.9-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	EPS	70	3%
10.10-Distribuição de bens de terceiros.	EPS		3%
11-Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			
11.1-Guarda e estacionamento de veículos terrestres, automóveis, aeronaves e de embarcações.	LPS		3%
11.2-Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	LPS		4%
11.3-Escolta, inclusive de veículos e cargas.	EPS		3%
11.4-Armazenamento, depósito, carga, descarga,arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	LPS		3%
12-Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			
12. 1-Espetáculos teatrais.	LPS		3%
12.2-Exibições cinematográficas.	LPS		3%
12.3-Espetáculos circenses.	LPS		3%
12.4-Programas de auditório.	LPS		3%
12.5-Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	LPS		3%
12.6-Boates, táxi-dancing e congêneres.	LPS		3%
12.7-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	LPS		3%
12.8-Feiras, exposições, congressos e congêneres.	LPS		3%
12.9-Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	LPS	70	3%
12.10-Corridas e competições de animais.	LPS		3%
12.11-Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	LPS		3%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

12.12-Execução de música.	LPS		3%
12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shws,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais festivais e congêneres.	EPS		3%
12.14-Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	LPS		3%
12.15-Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	LPS		3%
12.16-Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas de destreza intelectual ou congêneres.	LPS		3%
12.17-Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	LPS		3%
13-Serviços relativos a fotografia, fonografia, cinematografia e reprografia. **13.1**- (VETADO) **13.02-**Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. **13.03-** Fonografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres **13.04** - Reprografia microfilmagem e digitação. **13.05-** Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	EPS		3%
14- Serviços relativos a bens e terceiros. **14.01-** Lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).			

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

14.02- Assistência técnica. **14.03-** Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). **14.04-** Recauchutagem ou regeneração de pneus. **14.05-**Restaurações, recondicionamento, condicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, e congêneres, de objetos quaisquer. **14.06-** instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido. **14.07-** Colocação de molduras e congêneres. **14.08-** Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres. **14.09-** Alfaiataria e costura, quando o material fornecido pelo usuário final, exceto aviamento. **14.10-** Tinturaria e lavanderia. **14.11-** Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral. **14.12-** Funilaria e lanternagem. **14.13-** Carpintaria e serralheria. **14.14 –** Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	EPS EPS EPS EPS	50	3% 3% 3% 3% 4%
15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			
15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito e congêneres, de carteira de clientes,de cheques pré-datados, e congêneres. **15.02-** Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança no País e no exterior, bem como das	LEI COMPL. Nº 113/2021 EPS		5%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

referidas contas ativas e inativas. **15.03-** Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens equipamentos em geral.			
15.04-Fornecimento ou emissão d atestados em geral inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres. **15.05-** Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos- CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais. **15.06-** Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas, coleta e entrega de documentos bens e valores; comunicação com outra agência ou com administração central, licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; evolução de bens em custódia. **15.07-** Acesso, movimentação atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo. **15.08-** Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de	EPS		5%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

aval, fiança anuência e congêneres e serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.			
15.09- Arrendamentos mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	LEI COMPL. Nº 113/2021		
15.10- serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança; recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.			
15.11- Devolução de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.			
15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.			
15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de e contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito ou depósito no exterior, emissão fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	EPS		5%
15.14-Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.			
15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer			

15

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

serviços relacionados a depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por meio ou processo, inclusive contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento. **15.16-** Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio de processo; serviços relacionados á transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares inclusive entre contas em geral. **15.17-** Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão. **15.18-** Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou ora, análise técnica e jurídica, emissão remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	EPS		5%
16- Serviços de transporte de natureza municipal. **16.01-** Serviços de transporte de natureza coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. **16.02 –** Outros serviços de transporte de natureza municipal	LPS	70	2% 4%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

17- Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01- Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	EPS		3%
17.02- Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.			
17.03- Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.			
17.04- Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.			
17.05- Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.			
17.06- Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.			
17.07- (VETADO)			
17.08 - Franquia (franchising).			
17.09- Perícias, laudos exames técnicos e análises	EPS		3%
técnicas.	EPS	70	3%
17.10- Planejamento, organização e administração de feiras, expedições, congressos e congêneres.	EPS		3%
17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto) o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS.	EPS		3%
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.			

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

17.13- Leilão e congêneres.	EPS		3%
17.14- Advocacia.	EPS	70	3%
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	EPS	70	3%
17.16- Auditoria.	EPS	70	3%
17.17- Análise de Organização e Métodos.	EPS	70	3%
17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	EPS	70	3%
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	EPS	70	3%
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	EPS	70	3%
17.21- Estatística.	EPS		3%
17.22- Cobrança em geral.			
17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).	EPS	70	3%
17.24- Apresentação de palestras, conferidas, seminários e congêneres.			
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)			4%
18- Serviços de regularização de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01- Serviços de regularização de serviços de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerencia de riscos seguráveis e congêneres.	LPS		5%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

19- Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. **19.01-** serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	EPS		5%
20- Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. **20.01-** Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador, escoteiro, atracação,desatracação, serviços de praticagem, capatazia,armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias de apoio marítimo,de movimentação ao largo, serviços de armadores estiva conferencia, logística e congêneres. **20.02-** Serviços, aeroportuários, utilizando de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza capatazia movimentação de aeronaves serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres. **20.03-** Serviços e terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres. **21-** Serviços de registros públicos, cartorários e notariais. **21.01-** Serviços de registros público, cartorários e notarias.	LPS LPS LPS EPS		3% 3% 3% 5%

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

22- Serviços de exploração de rodovia. **22.01-** Serviços de exploração ou de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	EPS		5%
23- Serviços de programação e comunicação visual desenho industrial e congêneres. **23.01-** Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	EPS		3%
24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres. **24.01-** Serviços de chaveiros, confecção de carimbos placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	EPS		3%
25- Serviços funerários. **25.01-** Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas, e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. **25.02-** Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. **25.03-** Planos ou convênios funerário. **25.04-** Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	EPS EPS EPS		3% 3% 3% 4%
26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas			

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

courrier e congêneres. **26.01-** Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas; Courrier e congêneres.	EPS		3%
27- Serviços de assistência social. **27.01-** Serviços de assistência social.	EPS	70	3%
28- Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza. **28.01-** Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza.	EPS		3%
29- Serviços de biblioteconomia. **29.01-** Serviços de biblioteconomia.	EPS	70	3%
30- Serviços de biologia, biotecnologia e química. **30.01-**Serviços de biologia, biotecnologia e química.	EPS	70	3%
31-Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e congêneres.			
31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica,mecânica telecomunicações e congêneres.	EPS	70	3%
32- Serviços de desenhos técnicos. **32.01-** Serviços de desenhos técnicos.	EPS	70	3%
33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. **33.1-**Despachantes, congêneres, etc.	EPS		3%
34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. **34.01-** Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	EPS	70	3%
35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa jornalismo e relações públicas. **35.01**- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	EPS		3%
36- Serviços de meteorologia.			

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301CEP 8590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

36.01- Serviços de meteorologia.	EPS		3%
37- Serviços de artistas, atletas modelos e manequins. **37.01-** Serviços de artistas, atletas modelos e manequins.	EPS		3%
38- Serviços de museologia. **38.01-** Serviços de museologia.	EPS		3%
39- Serviços de ouriversaria e lapidação. **39.01-** Serviços de ouriversaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomados do serviço).	EPS		3%
40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. **40.01-** Obras de arte sob encomenda.	EPS		3%

Legendas da Tabela:

EPS – Estabelecimento Prestador do Serviço

LPS – Local de Prestação do Serviço

UNI – Prestação de Serviço de Caráter Pessoal

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2021 (DE 24 DE JUNHO DE 2021) – "...Art. 2º...II- Relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao Município do domicílio do tomador; ..."

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atualiza monetariamente os valores atuais referentes a Preços Públicos, cobrados durante o corrente exercício, aplicando-se o percentual correspondente a 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento) apurado nos últimos 11 meses de acordo com a Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no artigo 4º, do Código Tributário do Município de Bofete (Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2003).

DECRETA

Art.1º- Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município como:

a- execução de muros e passeios;
b- execução de aterros, terraplenagem e escavações;
c- execução de roçagem e limpeza;
d- retirada de entulhos;
e- numeração de prédios;
f- apreensão de animais;
g- execução de alinhamento e nivelamento;
h- fornecimento de plantas e projetos;
i- fornecimento de cópias;
j- expediente;
k- serviços de cemitério;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

l- uso de áreas de domínio público;

m- uso de áreas próprias.

Art. 2º- Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º- Em razão da utilidade de serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou da unidade de fornecimento, será cobrado em preço, conforme anotado em tabela a seguir:

TABELA

SERVIÇOS URBANOS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Hs. Máquina p/ aterros, Terraplanagem e escavações	18,00
2.	Serviços de Retirada de Entulhos por caçamba por m³	2,00
3.	Execução	
3.1	Alinhamento e Nivelamento por Metro Linear	0,70
3.2	Muros por metro quadrado	Custo do Serviço
3.3	Passeios por metro quadrado	Custo do Serviço
4	Numeração de Prédios	
4.1	Localização de número e emplacamento	4,90
4.2	Fornecimento de Placas	Custo da Placa
5	Apreensão e Guarda de Animais	
5.1	Apreensão de Animais e Vias Públicas	10,00
5.2	Guarda de Animais de Grande Porte por dia	10,00
5.3	Guarda de Animais de Pequeno Porte	5,00
6	Plantas e Projetos	Custo do Serviço
7	Cópias Xerox ou Heliográficas	Custo do Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

8	Atestados e Certidões	
8.1	Busca até 5 (cinco) anos por lauda	3,00
8.2	Busca além de 5 (cinco) anos – por ano	3,00

Art. 4º - Em razão de papeis, documentos ou petições apresentados, as repartições da Prefeitura, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço conforme anotação e tabela a seguir:

§ 1º – O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I – no ato em que é protocolado o papel, documento ou petição ou;

II – no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade.

§ 2º - Não estão abrangidos pela determinação do artigo anterior os papeis e/ou documentos de:

I – funcionários do Município, quando pleiteados em relação ao seu cargo ou função;

II – daqueles que pleiteiam para finalidades militares, eleitorais ou escolares.

TABELA

PAPEIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS

ITENS E SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
1.	Petições:	
2.	Atestados e Certidões:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

2.1	Não envolvendo busca ou envolvendo busca até 5 (cinco) anos or lauda	R$ 21,70
2.2	Envolvendo busca além de 5 (cinco) anos – por ano	R$ 21,70

Art. 5º- Em razão da utilização dos serviços de cemitério, quais sejam; inumação, exumação, fornecimento de cruzes, velórios, concessão e renovação de sepulturas e utilização de nichos, será cobrado um preço conforme especificação em tabela a seguir:

Parágrafo único – O preço devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.

TABELA

APLICAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS REFERENTES A CEMITÉRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Inumação:	
1.1	Inumação em sepultura rasa adulto ou infantil	10,00
1.2	Inumação em carneiras adulto ou infantil	18,00
2.	Perpetuidade	
2.1	Qualquer tipo (rasa, carneiro e jazigo)	18,00
3.	Diversas atividades	
3.1	Abertura de sepultura qualquer tipo	18,00
3.2	Entrada ou retirada de ossada do cemitério	18,00
3.3	Remoção de ossada dentro do próprio cemitério	18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

TABELA

ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
Imóveis residenciais	0,50
Imóveis não residenciais	1,00

APLICAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. DE URM
1.	Ocupação de espaço com balcões, barracas, mesas e etc. por dia	3,00
2.	Ocupação para estacionamento de veículo por dia	3,00
3.	Ocupação por circos, parques e congêneres por dia	30,00

TABELA

APLICAÇÃO DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO

TIPO DO IMÓVEL	PASSADAS	QTDE. URM POR ANO
1 – Imóvel e uso residencial	03	04,00
	04	06,00
	05	08,00
	06	10,00
2 – Imóvel de uso misto	03	06,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

	04	08,00
	05	10,00
	06	12,00
3 – Imóvel de uso comercial, indústria ou de serviços	03	08,00
	04	10,00
	05	12,00
	06	14,00

TABELA

APLICAÇÃO DATAXA DE CONSERVAÇÃO DE ACESSOS RURAIS

TIPO DE IMÓVEL RURAL	ACESSOS	QTDE. URM POR ANO
Imóvel até 10 hectares	01	03,00
	02	
Imóvel de até 10,01 hectares até 20 hectares	01	04,00
	02	06,00
Imóvel de 20,01 hectares até 40 hectares	01	05,00
	02	07,00
Imóvel de 40,01 hectares	01	06,00
	02	09,00

Art. 6º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021.

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a convocação da candidata IVANESSA CRISTIANE GOMES, portadora do RG sob nº 40.992.049-6/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 329.124.738-88, para assumir o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM em caráter temporário, concorrido no Processo Seletivo nº 02/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3690

De 01 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria de nº 2847, de 29 de fevereiro de 2016 e designação do servidor Willian Mariano da Silva para exercer as atribuições de Encarregado de Transportes.

Considerando que o servidor Antenogenes de Almeida Prado, ocupante do emprego público de Motorista, ref. C1, do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário do Município, não exerce mais as funções de Encarregado de Transportes;

Considerando a necessidade de designação de novo servidor para ocupar a função de Encarregado de Transportes;

Considerando os impedimentos de contratação de pessoal impostos pela Lei Complementar Federal 173/2020;

Considerando que o servidor Willian Mariano da Silva desempenha as atribuições de motorista desde a data de 24 de março de 2016, conforme Portaria nº 2867;

CLAUDECIO JOSE EBURNEO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 2847 de 29 de fevereiro de 2016, que designou o servidor Antenogenes de Almeida Prado para acumular o emprego de Encarregado de Transportes.

Art. 2º - Designar o servidor Willian Mariano da Silva, ocupante do emprego público de Servente de Pedreiro, ref. A1, do Quadro de Pessoal Permanente e Temporário do Município para exercer as atribuições de Encarregado de Transportes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Claudecio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3691
De 01 de dezembro de 2021.

Considerando o Pedido de Demissão da servidora pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 111/2021;

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Desligar a pedido da Servidora Sr.ª **APARECIDA HELENA CORDEIRO MATOS**, do emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, **Ref. B1**, R$1.071,86 (Mil e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), de Provimento permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro de 2021.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE